



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR N°076 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68 e a **DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede na Rua Gregório de Matos, nº449, Vigário Geral, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.240-670, inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.127/0001-26, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas sócias, **GLÓRIA MARIA MOL MARTINS**, portadora do CPF nº 443.191.267-34 e **MANUELA MOL MARTINS**, portadora do CPF 098.353.847-62, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20.094/2013 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2085ª reunião, realizada em 15/07/2014, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 65 combinado com a letra "a" do Inciso I do mesmo artigo da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR N° 030/2014 o acréscimo de **24,95%** (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) decorrente de adequação qualitativa do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do acréscimo de **24,95%** (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao Contrato C-SUPJUR N° 030/2014 é de **R\$ 3.531,00** (três mil quinhentos e trinta e um reais), conforme as justificativas da área técnica constantes das folhas 336 do Processo Administrativo nº 20.094/13, passando o valor total do contrato para R\$ 17.681,00 (dezesete mil seiscientos e oitenta e um reais).



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 2132-15 – Diversos Serviços de Terceiros – Reserva Orçamentária nº 475/14.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 030/2014.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2014.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



GLORIA MARIA MOL MARTINS
Sócia

DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP



MANUELA MOL MARTINS
Sócia

DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA EPP

Testemunhas:

1) _____
Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF 265.527.287-00

2) _____
Nome: Ana Beatriz M.L. Barbosa
CPF 129.345.137-18